

TERMO ADITIVO nº 64/2021
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R023/2016 – SMS/NTCSS

PROCESSO Nº. 2015-0.229.383-4.

PROCESSO SEI Nº 6018.2021/0053598-8

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA
À SAÚDE - IABAS.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de
saúde em unidades de saúde da rede Assistencial da
Supervisão Técnica Sé e Santa Cecília - Centro.

OBJETO DO ADITAMENTO: **Inclusão de RH nas unidades:** PSM Barra Funda
(02 Médicos Cirurgiões 12h) e UBS República (04
Enfermeiros 40h + 04 Técnicos de Enfermagem 40h),
no período de **01/08/2021 a 31/08/2021** e garantia da
continuidade para os meses subsequentes.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 83.549,42 (estimado)

NOTA DE EMPENHO nº 63.763/2021 e nº 64.081/2021

DOTAÇÃO Nº: nº 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 e a
84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00, fontes 00, 02
e 03.

Ao 01 dia do mês de **Agosto** do ano de 2021, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada



CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS**, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015-0.229.383-4, Certificado de Qualificação nº 023, inscrita no CNPJ nº 09.652.823/0001-76 e no CREMESP nº 966859, com sede na Avenida Luiz Carlos Prestes, 350, salas 11 a 115 – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22775-055, com filial em São Paulo/SP situada na Alameda Santos, 193, neste ato representada pelo senhor **CLAUDIO ALVES FRANÇA**, portador da Cédula de Identidade RG 22.280.822-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 263.501.758-16, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o **Termo Aditivo nº 64/2021** ao Contrato de Gestão nº R023/2016 – SMS/NTCSS, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com a cláusula 12 nos itens 12.6 e 12.7, do contrato supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e o Plano Orçamentário para o **período de 01/08/2021 a 31/08/2021**, para inclusão de RH nas unidades PSM Barra Funda (02 Médicos Cirurgiões 12h) e UBS República (04 Enfermeiros 40h + 04 Técnicos de Enfermagem 40h), garantindo continuidade para os meses subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – Autoriza inclusão de RH nas unidades supramencionadas onerando as dotações **84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00** e a **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00**, nas fontes **00, 02 e 03**, no valor de **R\$ 83.549,42 (Oitenta e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos)**, conforme consta no plano de trabalho (que passa a fazer parte integrante do presente instrumento), na planilha relativa ao período de 30 dias, referente à remuneração mensal dos profissionais, conforme TLP.


CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - Fazem parte integrante do presente aditivo:

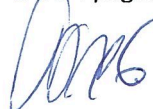
3.1.1 – E-mail de instrução PRORROGAÇÃO DOS CONVÊNIOS e CONTRATOS DE GESTÃO do Sr. Luiz Carlos Zamarco, Secretário Adjunto de SMS, em 18.06.2021

3.1.2 – Ofício nº 003/CRS-C/AJ/2021;

3.1.3 – Ofício nº 079/2021/IABAS-SP;



2 de 4 páginas.



- 3.1.4 – Ofício nº 135/2021 CRS-C/DPCSS;
- 3.1.5 – Ofício nº 241/2021/IABAS-SP;
- 3.1.6 – Plano de Trabalho;
- 3.1.6.1 - TLP: Reposição PSMBF e Contratação UBS REPUBLICA;
- 3.1.6.2 - Cronograma de Desembolso por Unidade/Serviço;
- 3.1.6.3 - Plano Orçamentário de custeio;
- 3.1.6.4 - Tabela de Remuneração mensal dos profissionais;

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. - O período de 01/08/2021 a 31/08/21 do presente contrato será regido de acordo com a cláusula resolutiva contida em Processo SEI Nº 6018.2021/0017080-7 através do ofício nº 003/CRS-C/AJ/2021 de 05 de março de 2021 e ratificado pelo IABAS através do ofício 79/2021/IABAS-SP de 16 de março de 2021.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R023/2016 – SMS/NTCSS, bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai assinado por elas juntamente com as 02 (duas) testemunhas.




PAULETE SECCO ZULAR
Coordenadora Regional de Saúde Centro
CRS-C
CONTRATANTE



CLAUDIO ALVES FRANÇA
Presidente do Instituto de Assistência Básica e
Avançada à Saúde - IABAS
CONTRATADO

Testemunhas:



STS Santa Cecília
Sonia Aparecida Almeida Carlos
RF: 558.497.3 v.7



STS Sé
Marco Broitman
RF: 736.941.7 v.1

ANEXO I – Cronograma de Desembolso.

| | AGOSTO/21 | TOTAL MENSAL |
|---------------------|---------------|---------------|
| Despesas de Pessoal | R\$ 83.549,42 | R\$ 83.549,42 |
| TOTAL | R\$ 83.549,42 | R\$ 83.549,42 |

MS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]